



PROCESSO	DENUNCIA Nº 40989 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1000209577/2023
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS.
ASSUNTO	Juízo de admissibilidade.
RELATOR	CONSELHEIRO ARQ. E URB. RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 03/2024 – (CED) – CAU/AM

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 12 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 15 da Resolução nº 143 do CAU/BR, o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando os fatos expostos pelo relator Ronaldo Rodrigues de Oliveira, no parecer de admissibilidade.

Considerando que há indício de infração aos itens 1.2.1, 2.2.1, 2.2.8, 3.2.6 e 6.2.1 do Código de ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Considerando que compete à CED-CAU/AM realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade, emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

DELIBERA:

1- Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;

2- Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, intimando:

a) O denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinente e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARCELO NOVAES MEGALI, LEONARDO LACERDA FILGUEIRA, RODRIGO MESQUITA DE SOUZA 00 **votos contrários**; 00 **abstenções** e 2 **ausências** dos conselheiros SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA E ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 12 de junho de 2024

05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

CED- CAU/AM

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	X			
Membro	MARCELO NOVAES MEGALI	X			
Membro	LEONARDO LACERDA FILGUEIRA	X			
Membro	RODRIGO MESQUITA DE SOUZA	X			

Histórico da votação:

05ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED - CAU/AM

Data: 12/06/2024

Matéria em votação: JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (04)

Impedimento/suspeição: Não houve

Ocorrências: Não houve.

Condução dos trabalhos: RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, COORDENADOR CED CAU/AM

Assessoria Técnica: EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES, ASSESSORA JURÍDICA.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Conselheiro(a)**, em 13/06/2024, às 16:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES, Assessoria Jurídica**, em 20/06/2024, às 12:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **A9515C4C** e informando o identificador **0254176**.

